

na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. =

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de Março de 1955.

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

- Lei n.º 1215 -

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Leis que dispõe sobre cobrança de multas em veículos:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a cobrar multas sobre veículos rurais e motorizados que transitarem sem a devida licença, a partir do mês de abril, na seguinte base: Cr\$ 50,00 a Cr\$ 200,00 conforme o caso e o critério do sr. Prefeito Municipal. — —

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de Março de 1955.

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei n.º 126

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a coleta do imposto de bicicleta:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a cobrança do imposto de bicicletas em geral